



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Convênio nº 139/2010**  
**Processo nº 16.440/2010**

*“Convênio que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Pólo Cuesta de Voleibol, para repasse de recursos visando o desenvolvimento do voleibol na região, sob a responsabilidade técnica da entidade proponente, bem como, objetivando o aumento da competitividade e representatividade de nossa cidade e, servir como modelo para jovens talentos*

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO PÓLO CUESTA DE VOLEIBOL**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, recreativo, sem cunho político ou partidário estabelecida nesta cidade na Rua Miguel Di Credo, 412 – Jardim Panorama, inscrita no CNPJ sob nº. 08.378.121/0001-83, neste ato, representada por seu Presidente **WELLINGTON LUIZ PANI**, brasileiro, solteiro, educador físico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 33.008.450-1 e inscrito no CPF sob nº. 295.095.228-30, com base no **Processo administrativo nº. 16440/2010**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 – O presente instrumento tem por objeto estabelecer condições de parceria entre as instituições supracitadas, visando ao desenvolvimento do Voleibol em nossa região, bem como, o aumento da competitividade e representatividade da cidade de Botucatu na modalidade, melhora de resultados, representação da cidade nos eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais de Voleibol, bem como, servir de modelo para jovens talentos praticantes da modalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

- 2.1 – Para execução do presente Convênio, O Município de Botucatu, através de sua Secretaria de Esportes e a ASSOCIAÇÃO PÓLO CUESTA DE VOLEIBOL, terão as seguintes obrigações:

**2.1.1 – Caberá à PROPONENTE:**

- 2.1.1.1 –** Assegurar à Secretaria Municipal de Esportes as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização, controle e avaliação das atividades objeto do presente Convênio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Convênio nº 139/2010  
Processo nº 16.440/2010

- 2.1.1.2 – Representar a cidade nos eventos regionais, estaduais, nacionais de voleibol;
- 2.1.1.3 – Resgatar talentos botucatuenses que estão em outras equipes do Estado;
- 2.1.1.4 - Disputa de campeonatos oficiais por Botucatu como: campeonato Estadual APV infanto-juvenil, Jogos Regionais, Jogos Abertos, joguinhos Abertos da juventude, todos no masculino e feminino;
- 2.1.1.5 – Promover ações festivas nos dias de jogos para promoção do projeto em conjunto com a Secretaria de Esportes;
- 2.1.1.6 – Formação de equipes de rendimento de voleibol, infanto-juvenil e voleibol de areia nos gêneros masculino e feminino, sendo que tal formação deverá estar comprometida com o planejamento e periodização alcançando cerca de 05 horas diárias entre treinos técnicos, táticos e físicos.
- 2.1.1.7 – Utilizar a logomarca do MUNICÍPIO nas camisas oficiais, de treino e de passeio, bem como em todo material de divulgação produzido (cartazes, banners, etc);
- 2.1.1.8 – Prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Estado de São Paulo, a cada 90 (noventa) dias, do recurso repassado;
- 2.1.1.9 – Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas, bem como, das crianças atendidas de acordo com modelo a ser fornecido pelo Município.
- 2.1.2 – Caberá ao MUNICÍPIO DE BOTUCATU:
  - 2.1.2.1 – Repassar os recursos financeiros para a Associação em 08 (dez) parcelas mensais e iguais de R\$6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), através de depósito junto à Caixa Econômica Federal – AG 2965 – conta corrente 654-5 – ASSOCIAÇÃO PÓLO CUESTA DE VOLEIBOL;
  - 2.1.2.2 – Assistir à Proponente naquilo que for necessário para fiel execução do presente convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

- 3.1 – O prazo do presente convênio será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1 – A entidade será apoiada com o valor total de R\$53.000.00 (cinquenta e três mil reais), durante 08 (oito) meses pela Prefeitura de Botucatu, com repasses mensais no valor de R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Convênio nº 139/2010  
Processo nº 16.440/2010

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 – As despesas correntes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 07 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS – 2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES – 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

6.1 – Reserva ao Município de Botucatu a faculdade de rescindir o presente Convênio, na hipótese de inobservância de qualquer uma das cláusulas, por razões de interesse do Serviço Público, ou ainda, pela inexecução total ou parcial dos serviços necessários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

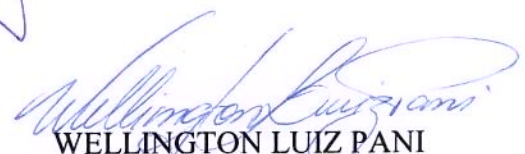
**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente convênio, em conformidade com a legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 JUL. 2010

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
WELLINGTON LUIZ PANI  
ASSOCIAÇÃO PÓLO CUESTA DE VOLEIBOL

TESTEMUNHAS:

1ª   
Antônio Marcos Camillo  
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9  
Prefeitura Municipal de Botucatu

2ª 